



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1628***

*de 08 de outubro de 2013*

**"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS  
BANCÁRIAS QUE POSSUEM PORTAS COM DISPOSITIVO DE  
TRAVAMENTO ELETRÔNICO, INSTALAREM E MANTEREM, NA  
ÁREA QUE AS ANTECEDEM, "GUARDA-VOLUMES", NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE COXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/10/2013*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1628/2013 - 08 de outubro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*